



## DECRETO 064, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito, para implantação de programa habitacional.*

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 5º, IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º do Decreto Lei 3.365/1941, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de implantação de Condomínio Habitacional Social para atender cidadãos em situação de vulnerabilidade;

### DECRETA:

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação para implantação de programa habitacional, a área superficial de 10.809,08 m<sup>2</sup>, conforme memorial e plante em anexo, a seguir descrito:

Uma fração de terras urbanas, matrícula 8958, localizada no Bairro João Sperry, município de Nonoai - RS, com área de 10.809,08 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no vértice P1, de coordenadas N 6.973.234,64m e E 324.187,70m; deste, segue confrontando com a Rua Julio Golín, com o seguinte azimute e distância: 169°48'22" e 132,90 m até o vértice P2, de coordenadas N 6.973.103,85m e E 324.211,22m; deste, segue confrontando a jusante da Sanga Inominada, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°14'49" e 10,62 m até o vértice P3, de coordenadas N 6.973.102,23m e E 324.200,72m; 237°23'00" e 13,34 m até o vértice P4, de coordenadas N 6.973.095,04m e E 324.189,49m; 202°44'37" e 3,24 m até o vértice P5, de coordenadas N 6.973.092,05m e E 324.188,23m; 162°27'22" e 8,17 m até o vértice P6, de coordenadas N 6.973.084,26m e E 324.190,70m; 182°46'26" e 19,13 m até o vértice P7, de coordenadas N 6.973.065,14m e E 324.189,77m; 203°29'13" e 6,75 m até o vértice P8, de coordenadas N 6.973.058,95m e E 324.187,08m; deste, segue confrontando com terras de João Batista Lajus, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°48'22" e 28,15 m até o vértice P9, de coordenadas N 6.973.053,97m e E 324.159,37m; 341°31'43" e 141,66 m até o vértice P10, de coordenadas N 6.973.188,33m e E 324.114,49m; deste, segue confrontando com a Estrada Interna e terras de, João Batista Lajus, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°55'44" e 32,97 m até o vértice P11, de coordenadas N 6.973.212,86m e E 324.136,53m; 42°43'49" e 16,19 m até o vértice P12, de coordenadas N 6.973.224,75m e E 324.147,51m; 58°28'19" e 12,78 m até o vértice P13, de coordenadas N 6.973.231,44m e E 324.158,41m; 72°55'52" e 7,61 m até o vértice P14, de coordenadas N 6.973.233,67m e E 324.165,69m;



87°28'11" e 22,03 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 2º** A desapropriação é feita amigavelmente com a concordância do desapropriado.

**Art. 3º** A indenização ao proprietário desapropriado será feita mediante Laudo de Avaliação do Imóvel.

**Art. 4º** Para atender as disposições do presente decreto, serão utilizadas a seguinte dotação orçamentária:

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL**  
01 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL  
16 4820059 1125 - Programa Habitacional no Município  
4490.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis

**Art. 5º** Fica determinado a proceder os atos necessários para desmembramento e urbanização da área, em caráter de urgência, em virtude do interesse público.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Município de Nonoai, RS, 05 de outubro de 2023.

  
**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal